



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenação de Residência Médica - COHREC-COREME

EDITAL Nº 16/2025/COHREC-COREME

**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU-
RONDÔNIA**

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, por intermédio da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Regional de Cacoal - HRC, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo e preenchimento das vagas para residente R1 (1º ano) do Programa de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Lei 12.871/2013, Resolução CNRM nº 02/2015 e demais legislação complementar pertinente.

1.2. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1.3. Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações sobre as normas do concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital Regional de Cacoal - Rondônia, para o ano letivo de 2026.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A seleção de médicos residentes do HRC para o primeiro semestre de 2026 será através da prova da Associação Brasileira de Medicina, a Associação Médica do Rio Grande do Sul, a Associação Catarinense de Medicina e a Associação Médica de Mato Grosso do Sul - AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2025.

2.2. A seleção será através de provas teórico-objetivas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

2.3. O candidato interessado em participar da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2025, **deve estar ciente quanto aos regramentos contidos neste edital e também no Edital de Abertura e retificações disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:** <https://www.amrigs.org.br/prova> ou www.fundatec.org.br ou https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1010 ou www.amrigs.org.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/> ou <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> .

3. DO OBJETIVO

3.1. Seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs) **com acesso direto**, ou seja, os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

4. DOS PROGRAMAS

4.1. A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, através da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme PORTARIA CONJUNTA N° 8, de 27 de novembro de 2012, que homologou o resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação n° 18, de 07 de novembro de 2011.

| Quadro 1. Distribuição de vagas por programa. | | | | | |
|--|-----------------------|----------------|--|--|-------------------------------|
| Programa | Total de vagas | Duração | Situação PRM na CNRM | Vagas reservadas para as forças armadas | Número de vagas livres |
| Cirurgia Geral | 04 | 03 anos | Credenciamento provisório | 00 | 04 |
| Clínica Médica | 05 | 02 anos | Aprovada. Parecer 623/2022 CNRM | 00 | 05 |
| Pediatria | 04 | 03 anos | Aprovada. Parecer 764/2016 e 1.067/2018/CGRS/DDES/SESU | 00 | 04 |

5. DO VALOR DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. De acordo com a Portaria Interministerial n° 9 de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa contemplada é pago pela União e está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei, não contemplando auxílio-moradia.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1. Poderão concorrer somente pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades teóricas, práticas e teórico-práticas;
- b) Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da residência;
- c) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1010 entre **09/09/2025** a **24/10/2025**.

8. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

8.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e estar contemplado em um dos seguintes programas:

I) Constar na listagem "**Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB**" disponível no site do Ministério da Educação <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos> na data de encerramento das inscrições para residências de Acesso Direto;

II) Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição emitida indicando a previsão de término até 28/02/2026, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- b) § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- c) § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- d) A residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional para algum Ano Adicional (R3), pois se trata da especialidade da especialidade de Pré-requisito.

8.2. Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação em um dos programas relacionados, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

- a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 (um) ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), além de constar na listagem "**Aptos a utilizarem a bonificação do Provab**" disponível no site do Ministério da Educação;
- b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

8.3. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou PROVAB, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

8.4. A pontuação será aplicada na nota da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação.

8.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica.

8.6. Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

8.7. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

8.8. Considera-se usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

8.9. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC ou do PROVAB, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no cronograma de execução da PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS N° 01/2025:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos - Programa PRMGFC ou PROVAB", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

8.10. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma de execução da PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS N° 01/2025.

8.11. A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os candidatos às vagas para residência médica no HRC estarão sujeitos apenas a uma etapa, conforme quadro abaixo:

Quadro 2. Etapas do processo seletivo PRM do HRC.

| ETAPA | DESCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | REALIZAÇÃO |
|----------------|------------------|--------------------------------|-------------------|
| Primeira etapa | Prova teórica | Classificatório e eliminatório | FUNDATEC |

10. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS

Primeira etapa: Prova teórica.

10.1. Será composta pela prova teórico-objetiva e será aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital do P S U / P R M 01/2025, disponível no endereço

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate na classificação final obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota da prova teórico-objetiva;
- II. Candidato de maior idade;
- III. Maior tempo de formação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos da primeira etapa deverão ser realizados conforme cronograma constante do edital da FUNDATEC, disponível em: www.fundatec.org.br.

13. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado final, a homologação e convocação dos aprovados serão divulgados pelo site <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/> e no site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> e publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/>.

14. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

14.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste Edital, respeitando-se a classificação por notas finais em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

14.2. A convocação dos aprovados dentro das vagas descritas neste edital será realizada no dia **12/01/2026**, no site <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/> e no site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> e publicado também no Diário Oficial do Estado de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/>, e as matrículas deverão ser efetuadas entre **13/01/2026 a 30/01/2026 (exceto sábados, domingos e feriados)**.

14.3. Será garantido o trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar, na forma da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

14.4. O Reingresso de médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao PRM, conforme o Art. 6º da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

14.5. A partir do dia **30/01/2026**, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas, com prazo de **2 (dois) dias úteis** para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido. A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

15. CRONOGRAMA

15.1. Além do cronograma abaixo, o candidato também deverá observar o cronograma do edital de abertura nº 01/2025 disponível em www.fundatec.org.br ou www.amrigs.org.br.

| DATA | ETAPA |
|---|---|
| 09/09/2025 a 24/10/2025 | Período de inscrições site www.fundatec.org.br |
| 23/11/2025 Início as 09h (horário de Brasília) | Realização da Avaliação Escrita |
| 13/01/2026 a 30/01/2026 08 às 18h | Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo |
| 01/03/2026 | Início das Atividades do Programa de Residência Médica |

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de 13/01/2026 a 30/01/2026, no horário das 08:00 às 18:00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, na COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria das Residências - Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO.

16.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste Edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

16.3. Em caso de fraude na apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

16.4. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, as seguintes documentações:

| CÓPIAS | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÕES |
|---------------|--|--------------------|
| 2 | Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 2 | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais | - |
| 1 | Fotocópia do Cartão de Vacinas. | - |

| | | |
|---|--|--|
| 2 | Fotocópia da Cédula de Identidade | - |
| 2 | Fotocópia do CPF | - |
| 2 | Fotocópia do Título de Eleitor | - |
| 2 | Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral | Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E. |
| 2 | Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP | Se não possuir, ver COREME |
| 2 | Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento | - |
| 2 | Fotocópia do Certificado de Reservista | - |
| 2 | Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. | - |
| 2 | Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina | - |
| 2 | Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina | - |
| 2 | Fotocópia do Registro Profissional do Conselho Medicina | Autenticada em cartório |
| 2 | Fotocópia da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina | Autenticação Eletrônica |

| | | |
|---|--|--|
| 2 | Originais da Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia | Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br |
| 2 | Originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br |
| 2 | Fotocópia do Comprovante de Residência. | - |
| 2 | Fotografias 3x4, iguais e recentes. | - |
| 2 | Fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Bradesco (237), ou Banco Itaú (341), ou Banco Santander (033). | - |
| 1 | Currículo Lattes | - |
| 2 | Fotocópia da Carteira de Saúde ou Cartão SUS | - |
| 2 | Fotocópia da declaração de bens | - |
| 1 | Atestado de Saúde Físico e Mental | - |
| 1 | Seguro Contra Acidente Pessoal | - |

16.5. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

16.6. Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, fica vedada a matrícula do interessado que exerça qualquer outra atividade que impeça o cumprimento da carga horária prevista, na forma da legislação em vigor.

16.7. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá iniciar suas

atividades, obrigatoriamente, no dia 01/03/2026 às 07:00 (horário local de Rondônia).

16.8. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

17. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

17.1. O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

17.1.1. A partir da data de início dos programas: Através de uma “Declaração de Desistência” à COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria das Residências - Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO.

17.2. O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

17.2.1. Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Parte do treinamento em UTI Neonatal do Programa de Residência Médica em Pediatria acontece no Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP no Município de Porto Velho, com duração estimada de 03 (três) semanas no primeiro ano e 12 (doze) semanas no segundo ano da Residência Médica.

18.2. Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital e no edital de abertura disponível em www.fundatec.org.br;
- c) Não comparecer as etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos no cronograma disponível no edital de abertura, disponível em www.fundatec.org.br.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital Regional de Cacoal e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

18.4. A participação no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e do edital de abertura e retificações disponível em www.amrigs.org.br ou www.fundatec.org.br.

Cacoal-RO, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alcides Dias Filho**, **Chefe de Unidade**, em 05/09/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063936207** e o código CRC **8DBB22CA**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0036.042194/2025-70

SEI nº 0063936207